



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ: 37.426.509/0001-00



LEI MUNICIPAL Nº 042/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

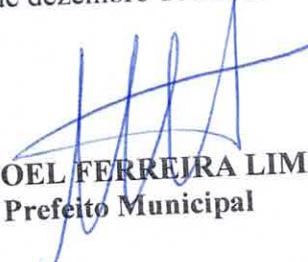
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2022, além do já autorizado na Lei Orçamentária Anual nº 020/2022 de 14/01/2022 no art. 7º inciso II, o percentual de 15% do total do Orçamento para abertura de Créditos Suplementares, sendo utilizado como recursos as anulações parciais das dotações orçamentárias já autorizadas, ficando assim o art. 7º inciso II autorizado o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.


MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal